

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA  
À SENHORA ADRIELE ROSÂNGELA KAISER  
LEMES.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica concedido o Título de **Cidadã Cuiabana** à Senhora **Adriele Rosângela Kaiser Lemes**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Senhora **Adriele Rosângela Kaiser Lemes** chegou à cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no dia 3 de janeiro de 2006, com o propósito de cursar Direito e residir com sua irmã mais velha. A partir dessa mudança, iniciou uma trajetória marcada por dedicação, compromisso e vocação para o serviço público.

Após concluir sua graduação e ser aprovada no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), direcionou sua atuação para o **Direito Previdenciário** e para a **Segurança Pública**, prestando assistência jurídica a cidadãos em busca de benefícios junto ao INSS, bem como orientação e defesa dos profissionais das diversas forças de segurança.

Sua formação foi enriquecida com a especialização na **Escola Superior de Guerra**, no Rio de Janeiro, onde se aperfeiçoou em **Estratégia Aplicada em Segurança, Inteligência e Planejamento**. Nesse contexto, passou a integrar, com orgulho, a comunidade **Adesguiana**.

Dotada de coragem, competência técnica e elevado senso de responsabilidade social, Adriele Rosângela Kaiser Lemes segue atuando com firmeza e idealismo, em prol da cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso e do Brasil. Sua conduta é inspirada por um lema que expressa sua essência: **“Com um só coração e uma só alma.”**

Por sua contribuição notável à sociedade cuiabana, é plenamente justa e merecida a outorga do **Título de Cidadã Cuiabana**.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de junho de 2025

**Rafael Yonekubo - PL**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360032003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360032003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

